



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 16 de Setembro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 16 de Setembro de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/029.465
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO – Nº 028/CPL/19

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPLMOS) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº. 9.748, de 01 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação, **NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.250/2018 e art. 9º do Decreto Municipal nº 10.662/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 204.470,43 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Três Centavos), sendo em favor de **VOAR TURISMO EIRELLI EPP**.

Em, 13 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula nº 60/715704-6

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria 255 de 02/3/2017

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 775, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2019/064156.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da servidora **MÁRCIA CONCEIÇÃO TARANTO**, matrícula n.º 10/688.104-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço 02 (dois) anos e 203 (duzentos e três) dias, compreendidos entre os períodos de 19/03/1985 a 10/09/1987 e 02/12/1988 a 02/01/1989, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/038.876
CONTRATO: 041/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM

REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPRINDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 21.838,80 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.01.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 02092/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/038.876 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2019, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ADRIANO SILVERIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração

SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/028154

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, art. 17, II, do Decreto Municipal 10.662/16 e Art. 1º do Decreto Municipal nº 7.206/2005, do processo que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 478, CENTRO, NOVA IGUAÇU**, pelo período de 36 meses, perfazendo um total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) em favor dos locadores **JOSÉ CLÁUDIO DE ROSA SOUZA, CINTIA DA CONCEIÇÃO PEÇANHA SOUZA e MARLON PEÇANHA SOUZA**.

Em, 13 de setembro de 2019.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8

SEMEF

PORTARIA 018/SEMEF/2019 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Retificação de texto por erro Material.

Publicação do dia 10/09/2019.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 034/CPL/2018

LEIA-SE:

Contrato nº 006/CPL/2018



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2019.

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PORTARIA 019/2019-SEF/SEMIF **DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Ref. Processo n.: 2018/026689
Contrato n.º. 050-B/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAXAS CONSOLIDADAS E OUTROS DOCUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (ITEM 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09).

Empresa: RGT Indústria Gráfica e Embalagens – EIRELI - EPP

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal n.º 8.360 de 29 de Maio de 2009, em substituição a Portaria n.º 0194/18 de 28 de junho de 2018, publicada em 29 de junho de 2018.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor do contrato;

2.1 Gestor do contrato: Roberto Ataíde Santiago Fontes, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 10/703.105-7;

2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Luiz Carlos de Souza Coelho, Técnico do Tesouro Municipal Municipal, matrícula 10/709.409-7;

3.2 Fiscal do contrato: Renata Vicente Dácio, Superintendente Mercantil, matrícula 60/715.591-4;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2019.

Fabiano Muniz da Silva
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SEMIF

NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 2014/396719
Contrato n.º 044/CPL/2015

Fica notificada a Empresa **RICO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para o comparecimento **URGENTE** de um profissional da construtora para solucionar problemas de reparo no sistema da rede elétrica na E.M. Ivonete dos Santos Alves e Reforma de Praça o que tem comprometido o perfeito funcionamento da mesma.

Observamos que o não cumprimento, do prazo de 72 (setenta e duas) horas para que tenhamos o atendimento necessário para a devida correção, será entendido como negação tácita do pedido da presente notificação, sendo possível a aplicação das penalidades previstas no contrato de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2019.

Marlon Santos

Assessor Técnico de Obras Públicas
Matr.60/714.563-4
PCNI / SEMIF

EXTRATO DISTRATO AMIGÁVEL

PROCESSO: 2016/060.728
CONTRATO: 075/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CIB – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: O MUNICÍPIO E A CONTRATADA, EM COMUM ACORDO, DECLARAM RESCINDIDO O CONTRATO N.º 075/CPL/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS, PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE PISOS, CONFORME ATESTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/060.728.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/060.728, APLICANDO-SE A ESTE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

SEMTEMU

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 12 de setembro de 2019, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1867/2015	193/2019B	244/2019B	292/2019B	1559/2019
3377/2016	194/2019B	254/2019B	226/2019B	1820/2019
1672/2017	195/2019B	257/2019B	301/2019B	1912/2019
1127/2018	208/2019B	277/2019B	303/2019B	1978/2019
176/2019B	213/2019B	278/2019B	307/2019B	1981/2019
168/2019B	214/2019B	283/2019B	308/2019B	2441/2019
189/2019B	220/2019B	284/2019B	310/2019B	2443/2019
192/2019B	221/2019B	285/2019B	1150/2019	2541/2019

Sessão descrita em Ata de Folha 020/2019

BRUNO GOMES TEIXEIRA – Membro Efetivo I – JARI
NELSON DE BARROS SILVA – Membro Efetivo II – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2019

MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI -

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 12 de setembro de 2019, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

2652/2019	3337/2019	3604/2019	3710/2019	3786/2019
2696/2019	3339/2019	3618/2019	3711/2019	3787/2019
2706/2019	3378/2019	3630/2019	3716/2019	3790/2019
2950/2019	3463/2019	3643/2019	3741/2019	3803/2019
2952/2019	3467/2019	3692/2019	3742/2019	3804/2019
3119/2019	3491/2019	3698/2019	3751/2019	3827/2019
3146/2019	3548/2019	3701/2019	3766/2019	3828/2019
3317/2019	3591/2019	3702/2019	3783/2019	3833/2019

Sessão descrita em Ata de Folha 021/2019

BRUNO GOMES TEIXEIRA – Membro Efetivo I – JARI
NELSON DE BARROS SILVA – Membro Efetivo II – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2019

MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI -

FENIG

PORTARIA FENIG Nº 61 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados para **Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da execução do Contrato nº 02/2019**, celebrado entre esta Fundação e **BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e leis subsidiárias, para a prestação de serviços de locação de veículo, visando atender às necessidades da FENIG.

Fiscal Administrativo: Ernesto Dutra Heckert Berbert, Agente Administrativo -Matrícula 50/020/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2019.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo nº 50/01.0223/19 Convite FENIG nº 05/2019

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria, Controle Interno e nas demais formalidades, HOMOLOGO o certame na modalidade CARTA CONVITE nº 05/2019, com base no art. 23, inciso II, *alínea* a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ADJUDICO o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo para atender às necessidades da FENIG, no valor de R\$ 88.836,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), em favor da empresa **BAN CAR DE IGUAÇU VEICULOS LTDA**.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2019.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG